



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 29, DE 16 DE AGOSTO DE 2005**

Regulamenta a implantação dos Pólos Universitários Regionais para oferta de cursos de graduação oferecidos pela UFJF na modalidade de educação a distância – EAD.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013498/2005-55, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DOS PÓLOS UNIVERSITÁRIOS REGIONAIS**

Art. 1º - O projeto Pólos Universitários Regionais visa a implantação de cursos de graduação na modalidade a distância em parceria com os governos municipais, estaduais e federal.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Resolução entende-se por Pólo Universitário Regional a unidade operacional da Universidade Federal de Juiz de Fora, situada em município conveniado, que sirva como referência física para os alunos, oferecendo ampla infra-estrutura de atendimento para facilitar e democratizar o acesso ao ensino superior, utilizando, para tanto, o modelo semipresencial e a distância.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS PÓLOS**

Art. 2º - A estrutura do Pólo Universitário Regional compreende:

I – Coordenador do Pólo, responsável pela administração do Pólo Universitário Regional;

II – Professores, responsáveis pelas disciplinas a serem ministradas nos cursos a que se refere esta Resolução e pela coordenação da equipe de tutores;

III – Tutores presenciais, subordinados aos professores e encarregados das atividades presenciais nos pólos;

IV – Tutores a distância, subordinados aos professores e encarregados das atividades de tutoria a distância na Universidade Federal de Juiz de Fora.

§ 1º – O Coordenador do Pólo e os tutores serão selecionados pelo Núcleo de Educação a distância - [NE@D](mailto:NE@D) - através de processo seletivo público.

§ 2º – É necessário que os tutores presenciais tenham capacitação específica para orientar os alunos de cursos a distância.

§ 3º – Os professores a que se refere o inciso II pertencerão, necessariamente, aos quadros da Universidade Federal de Juiz de Fora.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVENIENTES

Art. 3º - Compete à Universidade Federal de Juiz de Fora gerir os projetos do Pólo Universitário Regional.

Art. 4º - Compete ao Município, ou a outro ente conveniado, prover toda a infraestrutura necessária ao funcionamento dos cursos, bem como responsabilizar-se pelos dispêndios diretamente envolvidos na implementação e manutenção do curso.

### CAPÍTULO IV DAS REMUNERAÇÕES

Art. 5º - Para a instalação inicial dos Pólos Universitários Regionais ficam definidas as seguintes remunerações para os recursos humanos envolvidos no projeto:

| Função   | Remuneração mensal                            |
|--|---|
| Coordenador de Curso na UFJF                           | Equivalente à remuneração de curso presencial |
| Coordenador de Pólo – 40 horas                         | R\$800,00                                     |
| Tutor graduado presencial no Pólo – 2 horas por semana | R\$192,00 (R\$24,00 a hora aula)              |
| Tutor aluno a distância na UFJF – 12 horas por semana  | R\$100,00                                     |
| Professor UFJF responsável por uma disciplina          | R\$300,00                                     |

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Ficam aprovados os projetos pedagógicos dos cursos de Biologia, Física, Matemática e Pedagogia (séries iniciais do ensino fundamental), em parceria com o Consórcio CEDERJ.

Art. 7º - Fica autorizada a criação de novos cursos e a ampliação de convênios e parcerias que viabilizem o uso de material didático de boa qualidade, a experiência de modelos de gestão e a busca de recursos que viabilizem a implantação dos Pólos Universitários Regionais.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2005

**Prof. Carlos Roberto Araújo Zacaron**  
**Secretário Geral**

**Profa. Maria Margarida Martins Salomão**  
**Reitora**